



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. _____

RUB _____

019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 020

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DO TIPO: EXAMES DE IMAGEM, ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA, E LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA).

Demanda nº FMS/2022	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).
Data de início do ETP	23/05/2022
Processo Administrativo nº	2305001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Saúde
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	23/05/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Fundo Municipal de Saúde
	Gestora Responsável (Secretária)	Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
	e-mail	fabiananascimentotom@hotmail.com
	Data da Aprovação	17/06/2022



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001/2022
FLS. 021
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação em tela tem objetivo de suprir a necessidade da realização de exames em pacientes da rede pública de saúde do nosso Município, sendo esses exames de suma importância na definição do diagnóstico médico e consequentemente na decisão terapêutica aos pacientes, acelerando a recuperação de sua saúde, e não execução dos mesmos colabora para o prolongamento da internação hospitalar, falta de efetividade do tratamento médico e complicação inerente à internação hospitalar, bem como para atender munícipes que dependem do Sistema Único de Saúde, considerando que o município não tem equipamentos laboratoriais para fazer todos os exames que a rede pública pode/deve fornecer.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os exames de alta e média complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas;

A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais especiais e de alta e média complexidade, com objetivo de minimizar substancialmente a demanda reprimida observada é mandatória e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos ditos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados universalmente pelo SUS;

A contratação complementar ora solicitada se justifica em função da demanda pelos serviços especializados na área, e o município não dispor destes equipamentos para atender às necessidades da população do município.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e prestação de serviços de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

- a) Prestação de serviço dos exames diagnósticos, contemplando a implantação, operação, realização dos procedimentos diagnósticos e a entrega dos laudos, integrados à monitoração do processo, desde sua origem ao produto final.
- b) Realizar os procedimentos diagnósticos da tabela SAI/SUS na modalidade em que for solicitada;
- c) Para a execução desses serviços e visando a qualidade e agilidade de todo o processo, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de toda a equipe médica, administrativa e técnica; por sistemas, por todos os insumos, impressos e material de consumo específico tais como: medicamentos pertinentes aos serviços, descartáveis, documentação dos exames e laudos, impressos, material de administração e dos equipamentos médicos.
- d) Realizar mensalmente os exames solicitados, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sem restrição quanto à origem dos pacientes;
- e) Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse, conforme solicitação da CONTRATANTE, informando mensalmente os resultados alcançados;
- f) Obedecer às demandas e diretrizes da CONTRATANTE para agendamento, marcação e realização dos exames;
- g) Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente as regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional.
- h) Encaminhar a CONTRATANTE, no início do contrato, um cronograma anual de manutenção preventiva com a programação das visitas preventivas, informando a data da visita, para avaliação e aprovação dos equipamentos da CONTRATADA.
- i) A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.
- j) A contratação será para 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses nos termos da Lei 8666/93 e alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

EXAMES CARDIOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	120	UND
2	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	320	UND
3	ULTRASSONAGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.02.004-0	220	UND
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02.05.01.003-2	220	UND
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	320	UND
6	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	120	UND
7	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO.	02.11.02.006-0	220	UND

EXAMES NEUROLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND
8	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	350	UND
9	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	650	UND

EXAMES ORTOPÉDICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	950	UND

EXAMES DE HORMÔNIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UND
12	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	150	UND
13	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	150	UND
14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	150	UND
15	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	150	UND
16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UND
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UND
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UND
19	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	170	UND
20	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	170	UND
21	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	170	UND
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UND
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UND
24	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	170	UND
25	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	170	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	170	UND
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UND
28	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UND
29	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	350	UND

EXAMES DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	350	UND
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	1000	UND
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	220	UND
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	220	UND
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	200	UND
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	200	UND
36	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	100	UND
37	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	100	UND
38	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	100	UND
39	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	100	UND
40	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	100	UND
41	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	100	UND
42	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	100	UND
43	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	100	UND
44	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	550	UND

EXAMES LABORATORIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND
45	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	320	UND
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UND
47	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	220	UND
48	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	220	UND
49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	800	UND
50	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	200	UND
51	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	200	UND
52	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UND
53	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UND
54	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF	02.01.01.047-0	200	UND



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Trizidela do Vale – MA.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Após análise, elencamos abaixo algumas soluções supostamente aptas a atender às necessidades da administração:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	RESUMO
1	Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais para a realização de exames de imagem e laboratoriais.	O Órgão compraria via processo licitatório os equipamentos e materiais laboratoriais para a realização dos exames descritos neste documento, o mesmo teria que dispor de espaços apropriados para a instalação dos equipamentos e seria responsável por suas manutenções preventivas e também será responsável pelo fornecimento de toda equipe médica, administrativa e técnica, por sistemas, por todos os insumos, impressos e material de consumo específico tais como: medicamentos pertinentes aos serviços, descartáveis, documentação dos exames e laudos, impressos, material de administração e dos equipamentos médicos.
2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de realização de exames de imagem e laboratoriais.	Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, será responsável pelo fornecimento de toda equipe médica, administrativa e técnica, por sistemas, por todos os insumos, impressos e material de consumo específico tais como: medicamentos pertinentes aos serviços, descartáveis, documentação dos exames e laudos, impressos, material de administração e dos equipamentos médicos.
3	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais de imagem e laboratoriais.	A contratada forneceria todos os equipamentos e seria responsável pelas manutenções preventivas e corretivas e instalações dos equipamentos nas dependências da contratante que será responsável pelo fornecimento de toda equipe médica, administrativa e técnica, por sistemas, por todos os insumos, impressos e material de consumo específico tais como: medicamentos pertinentes aos serviços, descartáveis, documentação dos exames e laudos, impressos, material de administração e dos equipamentos médicos.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Temos a informar que a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização das seguintes fontes:

a) Pesquisa de preços no SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 DE 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;

b) Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV;

EXAMES CARDIOLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	120	UND	614,72	2.845,28	3.460,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	320	UND	5,15	63,35	68,50
3	ULTRASSONAGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.02.004-0	220	UND	39,60	200,40	240,00
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.003-2	220	UND	39,94	193,06	233,00
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	320	UND	30,00	153,50	183,50
6	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	120	UND	10,07	202,93	213,00
7	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	220	UND	30,00	172,50	202,50

EXAMES NEUROLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
8	ELETRONEUROLOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	350	UND	25,00	188,50	213,50
9	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	650	UND	27,00	470,50	497,50



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 028

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXAMES ORTOPÉDICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	950	UND	24,20	125,30	149,50

EXAMES DE HORMÔNIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UND	10,15	9,35	19,50
12	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	150	UND	11,55	6,28	17,83
13	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	150	UND	11,12	3,98	15,10
14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	150	UND	14,12	7,08	21,20
15	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	150	UND	10,21	4,89	15,10
16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UND	7,89	8,22	16,11
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UND	8,97	8,03	17,00
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UND	8,96	8,07	17,03
19	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	170	UND	43,13	11,36	54,49
20	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	170	UND	10,22	1,00	11,22
21	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	170	UND	14,69	39,31	54,00
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UND	8,71	8,79	17,50
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UND	10,43	9,96	20,39
24	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	170	UND	13,11	8,84	21,95
25	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	170	UND	15,35	6,61	21,96
26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4)	02.02.06.038-1	170	UND	11,60	11,03	22,63
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UND	8,76	11,09	19,85
28	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UND	12,01	194,49	206,50
29	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	350	UND	10,17	10,58	20,75

EXAMES DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR ACRESCIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	350	UND	3,38	154,62	158,00
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	1000	UND	48,16	221,34	269,50
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	220	UND	112,66	373,34	486,00
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	220	UND	45,50	299,50	345,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. _____

RUB _____

029

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	A						
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	200	UND	7,77	109,23	117,00
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	200	UND	6,36	361,14	367,50
36	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	100	UND	268,75	325,75	594,50
37	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	100	UND	268,75	325,75	594,50
38	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	100	UND	268,75	325,75	594,50
39	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	100	UND	268,75	315,75	584,50
40	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	100	UND	268,75	325,75	594,50
41	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	100	UND	268,75	325,75	594,50
42	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	100	UND	268,75	325,75	594,50
43	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	100	UND	268,75	325,75	594,50
44	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	550	UND	55,10	304,90	360,00

EXAMES LABORATORIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (RS)	VALOR ACRESCIMO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
45	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	320	UND	4,98	9,94	14,92
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UND	3,04	71,46	74,50
47	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	220	UND	4,19	8,91	13,10
48	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	220	UND	5,62	8,01	13,63
49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	800	UND	16,42	10,68	27,10
50	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	200	UND	10,00	12,00	22,00
51	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	200	UND	10,00	12,00	22,00
52	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UND	18,33	556,67	575,00
53	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UND	25,83	352,12	377,95

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

54	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	02.01.01.047-0	200	UND	23,73	579,72	603,45
----	--	----------------	-----	-----	-------	--------	--------

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para contratação dos serviços acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Sendo assim a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia e laboratoriais, é necessária pois o município não dispõe destes equipamentos para atender às necessidades da população do município.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

De acordo com § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Assim, a prestação dos serviços, descritos neste ETP, serão realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade requisitada pelo Fundo Municipal de Saúde, e serão solicitadas, por servidores previamente autorizados.



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 031

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a contratação de empresas especializadas para a realização de exames complementares ora elencados, espera-se minimizar substancialmente a demanda reprimida ampliando diretamente o acesso universal aos ditos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados universalmente pelo SUS.

Objetiva-se um melhor atendimento para os munícipes de Trizidela do Vale – MA, proporcionando acesso à exames complementares afim de tratar ou prevenir doenças.

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é prevista a necessidade de adequações de ambiente, pois todos os procedimentos serão feitos nas dependências da contratada.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda em 31/12/2021.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2021-GP

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2303001 / 20 22
FLS. 032
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 230.5001 / 20.22
FLS. 033
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS
NOME: _____

Assinatura

NOME: _____

Assinatura



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20. 22
FLS. 034
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 035
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.02.001-0 - CATETERISMO CARDIACO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades

Forma de Organização: 02 - Diagnóstico em cardiologia

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Alta Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: AIH (Proc. Especial) APAC (Proc. Principal) APAC (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 12 anos

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares: CNRAC

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 614,72

Serviço Hospitalar: R\$ 657,49

Total Ambulatorial: R\$ 614,72

Serviço Profissional: R\$ 164,97

Total Hospitalar: R\$ 822,46

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO PROCEDIMENTO PARA DIAGNOSTICAR OU TRATAR DOENÇAS CARDÍACAS, POR MEIO DA INTRODUÇÃO DE UM CATÉTER, QUE É UM TUBO FLEXÍVEL EXTREMAMENTE FINO E LONGO, NA ARTÉRIA DO BRAÇO OU DA PERNA DO INDIVÍDUO, QUE SERÁ CONDUZIDO ATÉ O CORAÇÃO. TAMBÉM DENOMINADO DE ANGIOGRAFIA CORONÁRIA, CINECORONARIOGRAFIA OU AINDA ESTUDO HEMODINÂMICO. É INDICADO NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO INFARTO OU DA ANGINA. SENDO CAPAZ DE DETECTAR E REMOVER ACÚMULOS DE PLACAS DE GORDURA, COLESTEROL, CÁLCIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ENCONTRADAS NO SANGUE, MOSTRAR SE AS PLACAS ESTREITARAM OU BLOQUEARAM AS ARTÉRIAS CORONÁRIAS. O ACÚMULO DE PLACAS ESTREITA O INTERIOR DAS ARTÉRIAS E RESTRINGE O FLUXO DE SANGUE AO CORAÇÃO. O CATETERISMO CARDÍACO É MUITO UTILIZADO PARA DIAGNOSTICAR E/OU TRATAR DIVERSAS CONDIÇÕES CARDÍACAS, DENTRE AS QUAIS: AVALIAR AS ARTÉRIAS CORONÁRIAS QUE IRRIGAM A MUSCULATURA DO CORAÇÃO, DESOBSTRUIR ARTÉRIAS E VÁLVULAS DEVIDO AO ACÚMULO DE PLACAS DE GORDURA, VERIFICAR SE EXISTEM LESÕES NAS VÁLVULAS E DO MÚSCULO CARDÍACO, VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES NA ANATOMIA DO CORAÇÃO NÃO CONFIRMADAS POR OUTROS EXAMES, MOSTRAR EM DETALHES MALFORMAÇÃO CONGÊNITA EM RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS. A RECUPERAÇÃO DO PROCEDIMENTO É RÁPIDA, E NÃO HAVENDO COMPLICAÇÕES QUE IMPEÇAM, O PACIENTE RECEBE ALTA LOGO APÓS ALGUMAS HORAS, DESDE QUE NÃO HAJA OUTRO PROCEDIMENTO ASSOCIADO. FEITO SOB ANESTESIA LOCAL, É REALIZADA UMA PEQUENA ABERTURA PARA ENTRADA DO CATÉTER NA PELE DA VIRILHA OU DO ANTEBRAÇO NA ALTURA DO PUNHO OU COTOVELO. A SEGUIR É FEITA A INSERÇÃO DO CATÉTER NA ARTÉRIA (GERALMENTE, RADIAL, FEMORAL OU BRAQUEAL) QUE SERÁ CONDUZIDO ATÉ O CORAÇÃO. SÃO LOCALIZADAS AS ENTRADAS DAS ARTÉRIAS CORONÁRIAS DIREITA E ESQUERDA E A SEGUIR A INJEÇÃO DE CONTRASTE À BASE DE IODO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DAS ARTÉRIAS E DE POSSÍVEIS PONTOS DE ENTUPIMENTO. TAMBÉM É INJETADO CONTRASTE NO VENTRÍCULO ESQUERDO PARA VISUALIZAÇÃO DO BOMBEAMENTO CARDÍACO. O EXAME NÃO CAUSA

DORES, SENDO NORMAL O PACIENTE SENTIR UMA ONDA PASSAGEIRA DE CALOR NO PEITO QUANDO SE INJETA O CONTRASTE. NORMALMENTE, O EXAME NÃO DEMORA MAIS QUE 30 MINUTOS, SENDO GERALMENTE MAIS LONGO EM PACIENTES JÁ SUBMETIDOS À CIRURGIA DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO OU DOENÇA DA ARTÉRIA CORONARIANA. BLOQUEIOS NAS ARTÉRIAS TAMBÉM PODEM SER VISTOS USANDO ULTRASSONOGRRAFIA DURANTE O CATETERISMO CARDÍACO PARA AUXILIAR NA DEFINIÇÃO OU NÃO DA NECESSIDADE DE TRATAMENTO CIRÚRGICO (ANGIOPLASTIA CORONÁRIA, CIRURGIA CARDÍACA OU CORREÇÃO DE CARDIOPATIAS CONGÊNITAS). A JUSTIFICATIVA MAIS COMUM DA SOLICITAÇÃO DO CATETERISMO É PARA AVALIAR DOR NO PEITO, SINTOMA DE DOENÇA DA ARTÉRIA CORONÁRIA MOSTRANDO SE A PLACA ESTÁ ESTREITANDO OU BLOQUEANDO AS ARTÉRIAS CARDÍACAS. É UM EXAME INVASIVO QUE PODE SER REALIZADO DE FORMA ELETIVA, PARA CONFIRMAR A PRESENÇA DE OBSTRUÇÕES DAS ARTÉRIAS CORONÁRIAS OU AVALIAR O FUNCIONAMENTO DAS VALVAS E DO MÚSCULO CARDÍACO OU EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. PARA DETERMINAR A EXATA LOCALIZAÇÃO DA OBSTRUÇÃO QUE ESTÁ CAUSANDO O INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO E PLANEJAR A MELHOR ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO. TODO O EXAME ENVOLVE A AQUISIÇÃO E GERAÇÃO DE IMAGENS QUE SÃO POSTERIORMENTE DISPONIBILIZADAS. EM FILME E FOTOS, PARA O PACIENTE. QUANDO DA PUNÇÃO DA ARTÉRIA (SEJA NO BRAÇO OU NA VIRILHA), É INSTALADO UM INTRODUTOR, POR ONDE O CATETER SERÁ INTRODUZIDO. ESTABELECIDO O DIAGNÓSTICO E O GRAU DA OBSTRUÇÃO ARTERIAL, O CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA PODERÁ DECIDIR POR TRATAMENTO INTERVENCIONISTA IMEDIATO, QUE SERIA A ANGIOPLASTIA CORONÁRIA OU PROGRAMAR O TRATAMENTO SUBSEQUENTE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.02.003-6 - ELETROCARDIOGRAMA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades

Forma de Organização: 02 - Diagnóstico em cardiologia

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia	Atenção Domiciliar
Complexidade:	Média Complexidade			
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)			
Sub-Tipo de Financiamento:				
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) (Proc. Secundário)	BPA (Individualizado)	AIH (Proc. Secundário)	APAC
Sexo:	Ambos			
Média de Permanência:				
Tempo de Permanência:				
Quantidade Máxima:				
Idade Mínima:	0 meses			
Idade Máxima:	130 anos			
Pontos:				
Atributos Complementares:				

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 5,15	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 5,15	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA REALIZAÇÃO E LAUDO MÉDICO DE EXAME FEITO PARA AVALIAR A ATIVIDADE ELÉTRICA DO CORAÇÃO, OBSERVANDO O RITMO, A QUANTIDADE E A VELOCIDADE. É REALIZADO POR MEIO DE UM APARELHO COM ELETRODOS, QUE SÃO OS DISPOSITIVOS QUE LIGAM O PACIENTE COM O ELETROCARDIOGRAFO. POR MEIO DELES É OBTIDA A INFORMAÇÃO ELÉTRICA PARA IMPRESSÃO E ANÁLISE DO ELETROCARDIOGRAMA. AS DERIVAÇÕES SÃO OS REGISTROS DA ATIVIDADE ELÉTRICA NO ELETROCARDIOGRAMA.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.05.01.004-0 - ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 05 - Diagnóstico por ultrasonografia
Forma de Organização: 01 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 5
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 39,60	Serviço Hospitalar:	R\$ 39,60
Total Ambulatorial:	R\$ 39,60	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 39,60

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

É O MÉTODO MAIS INTEGRADO E PRECISO NO DIAGNÓSTICO DE DIVERSAS PATOLOGIAS VASCULARES. PODE SER FEITO NAS PERNAS, BRAÇOS, PESCOÇO, ABDÔMEN, VASOS UMBILICAIS E PLACENTA DURANTE A GESTAÇÃO. ANALISA AS CARACTERÍSTICAS DO FLUXO SANGÜÍNEO EM ARTÉRIAS E VEIAS NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS E DE ÓRGÃOS ABDOMINAIS. DISPONIBILIZA INFORMAÇÕES SOBRE A VELOCIDADE DE DETERMINADO FLUXO, E MOSTRA A DIREÇÃO E A MAGNITUDE DESSA VELOCIDADE. PERMITE MAPEAR EM CORES OS VASOS SANGÜÍNEOS DE UMA REGIÃO ANATÔMICA E TORNA POSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DE DIMINUTOS VASOS QUE NÃO SERIAM VISUALIZADOS PELA ESCALA DE CINZA. A CODIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA MÉDIA DO FLUXO É TRADUZIDA EM DUAS CORES DOMINANTES (VERMELHO PARA AS CORRENTES QUE SE APROXIMAM DA Sonda e AZUL PARA AS QUE SE AFASTAM). E AS TONALIDADES DIFERENTES REPRESENTAM VELOCIDADES DIFERENTES. VARIAÇÃO NAS VELOCIDADES, AS QUAIS PODEM SER VISTAS EM ÁREAS DE TURBULÊNCIA, PODE SER REPRESENTADA POR CORES MAIS CLARAS (AMARELO E VERDE), E QUANTO MAIOR A VELOCIDADE, MAIS CLARA É A TONALIDADE DA COR. O MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES ANALISA O FLUXO SANGÜÍNEO EM DUAS DIMENSÕES E AS CORES DETERMINAM A SUA DIREÇÃO DENTRO DAS VEIAS E ARTÉRIAS. PERMITE A INVESTIGAÇÃO DETALHADA E NÃO INVASIVA DA HEMODINÂMICA CORPORAL. QUANTITATIVA E QUALITATIVAMENTE DO PONTO DE VISTA MORFOLÓGICO (ÓRGÃO E SUAS PARTES) E FUNCIONAL. PODE SER FEITO EM MULHERES GRÁVIDAS SEM NENHUM PREJUÍZO AO FETO. E NÃO UTILIZA IRRADIAÇÕES. PARA EFEITO DE REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR, O PROCEDIMENTO PODE TER A QUANTIDADE MÁXIMA DE 5 PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM UMA AIH. NO CASO DE O PACIENTE NECESSITAR DE REALIZAR MAIS DE 5 PROCEDIMENTOS NA MESMA INTERNAÇÃO, O GESTOR PODE AUTORIZAR O REGISTRO DE MAIS DE 5 PROCEDIMENTOS. NO CASO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL PODE INFORMAR NO BPA/ AIH ATÉ 5 PROCEDIMENTOS PARA O MESMO PACIENTE NA MESMA COMPETÊNCIA. ESTAS QUANTIDADES DE PROCEDIMENTO REALIZADO, INDEPENDEM DA QUANTIDADE DE VASOS ESTUDADOS.

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.05.01.003-2 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 05 - Diagnóstico por ultrasonografia

Forma de Organização: 01 - Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica)

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial) APAC (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 39,94

Serviço Hospitalar: R\$ 39,94

Total Ambulatorial: R\$ 39,94

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 39,94

Descrição CID CBO Leito Serviço Classificação Habilitação Redes Origem Regra Condicionada Renases TUSS

Descrição

CONSISTE NO PROCEDIMENTO NÃO INVASIVO E ALTAMENTE PRECISO ONDE É REALIZADA AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS E DO FUNCIONAMENTO DO CORAÇÃO POR MEIO DE ULTRASSOM. O TRANSDUTOR (SONDA) É COLOCADO SOBRE O TÓRAX DO PACIENTE E É CAPAZ DE DETECTAR SOPROS CARDÍACOS, IDENTIFICAR CAUSAS DE PALPITAÇÃO, SÍNCOPE, FALTA DE AR, DOR TORÁCICA OU DOENÇAS DO MÚSCULO CARDÍACO (INFARTO DO MIOCÁRDIO, MIOCARDIOPATIAS), INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, VALVULOPATIAS, ANOMALIAS CONGÊNITAS. ENTRE OUTRAS, A ECOCARDIOGRAFIA APRESENTA IMAGENS ESTÁTICAS E EM MOVIMENTO DO MÚSCULO E DAS VALVAS CARDÍACAS E ATRAVÉS DO MAPEAMENTO DE FLUXOS EM CORES PELA TÉCNICA DOPPLER, IDENTIFICA A DIREÇÃO E VELOCIDADE DO FLUXO SANGÜÍNEO NO INTERIOR DAS CAVIDADES CARDÍACAS. O DOPPLER PODE SER PULSADO, CONTÍNUO E COLORIDO. É A MAIS COMUM DE TODAS AS MODALIDADES DE ECOCARDIOGRAMA. O DOPPLER PULSADO ANALISA A VELOCIDADE DO FLUXO SANGÜÍNEO EM UM DETERMINADO PONTO ESPECÍFICO DO CORAÇÃO, COM UM ESPECTRO DE VELOCIDADE LIMITADO. O DOPPLER CONTÍNUO ANALISA O SOMATÓRIO DAS VELOCIDADES DE TODOS OS FLUXOS EM UMA DETERMINADA FAIXA DO CORAÇÃO ONDE É POSICIONADO O CURSOR, E PERMITE REGISTRAR O FLUXO EM ALTAS VELOCIDADES. O DOPPLER COLORIDO OU MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES ANALISA O FLUXO SANGÜÍNEO EM DUAS DIMENSÕES E AS CORES DETERMINAM A SUA DIREÇÃO DENTRO DAS CAVIDADES CARDÍACAS. PERMITE OBTER INFORMAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL SOBRE AS CÂMARAS (AURÍCULAS E VENTRÍCULOS), VÁLVULAS E PAREDES CARDÍACAS, REALIZADO COM O PACIENTE EM SITUAÇÃO DE REPOUSO, DEITADO SOBRE O LADO ESQUERDO EM CONDIÇÕES QUE NÃO IMPÕEM QUALQUER ESFORÇO AO CORAÇÃO. AVALIA A MORFOLOGIA E A FUNÇÃO CARDÍACAS E, ADICIONALMENTE O FLUXO SANGÜÍNEO E O MOVIMENTO DOS TECIDOS CARDÍACOS. DURANTE A REALIZAÇÃO EXAME O TRANSDUTOR É MOVIMENTADO SOBRE A PAREDE TORÁCICA. PODENDO SER NECESSÁRIO REALIZAR ALGUMA PRESSÃO; PODE TAMBÉM SER SOLICITADO AO PACIENTE QUE MUDE DE POSIÇÃO OU QUE REALIZE MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS ESPECÍFICOS, NÃO ENVOLVE RADIAÇÃO.

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.02.004-4 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades
 Forma de Organização: 02 - Diagnóstico em cardiologia

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos
 Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 30,00 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
 Total Ambulatorial: R\$ 30,00 Serviço Profissional: R\$ 0,00
 Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME QUE REGISTRA A ATIVIDADE ELÉTRICA DO CORAÇÃO E SUAS VARIAÇÕES DURANTE AS 24 HORAS DO DIA POR MEIO DE UM MONITOR PORTÁTIL. SÃO USADOS DE TRÊS A OITO ELETRODOS, CONFORME O MODELO DO APARELHO, ADERIDOS AO CORPO EM POSIÇÕES DETERMINADAS PELO FABRICANTE DO APARELHO E SEGUINDO PROTOCOLOS QUE POSSAM SER REPRODUZIDOS EM OUTROS SERVIÇOS PARA COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS EM EXAMES FUTUROS. ESTES ELETRODOS SÃO CONECTADOS POR FIOS A UM RECEPTOR O QUAL REGISTRA A ATIVIDADE ELÉTRICA CARDÍACA DURANTE TODO O PERÍODO DE UM DIA INTEIRO E UMA NOITE, EM QUE ESTÁ CONECTADO. OS PACIENTES SÃO SOLICITADOS A REGISTRAR SUAS ATIVIDADES EM UM DIÁRIO FORNECIDO PELO SERVIÇO DE SAÚDE QUE INSTALA O APARELHO E BUSCA COMPARAR AS ATIVIDADES DO PACIENTE COM SEUS SINTOMAS. QUANDO O APARELHO É RETIRADO DO PACIENTE, OS DADOS CAPTADOS SÃO TRANSFERIDOS PARA UM COMPUTADOR, PARA SEREM ANALISADOS POSTERIORMENTE PELO ESPECIALISTA.

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.02.005-2 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades
 Forma de Organização: 02 - Diagnóstico em cardiologia

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,07	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 10,07	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME QUE MEDE A PRESSÃO ARTERIAL A CADA 20 MINUTOS, DURANTE 24 HORAS, PARA A OBTENÇÃO DO REGISTRO DA PRESSÃO ARTERIAL DURANTE A VIGÍLIA E O SONO, COMO TAMBÉM DURANTE EVENTUAIS SINTOMAS COMO TONTURA, DOR NO PEITO E DESMAIO. ALÉM DISSO, POSSIBILITA A AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO TRATAMENTO ANTI-HIPERTENSIVO. É FEITA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PACIENTE, QUE PERMANECE COM ELE DURANTE 24 HORAS. O EQUIPAMENTO É COMPOSTO POR UM MONITOR LEVE E PEQUENO, COLOCADO NA CINTURA, CONECTADO POR UM TUBO PLÁSTICO FINO A UMA BRAÇADEIRA COLOCADA NO BRAÇO NÃO DOMINANTE, EXCETO SE HOUVER ALGUMA CONTRAINDICAÇÃO. A CADA 20 MINUTOS O MONITOR INSUFLA A BRAÇADEIRA E REGISTRA A PRESSÃO OBTIDA. APÓS AS 24 HORAS, O PACIENTE RETORNA AO LOCAL DO EXAME PARA RETIRADA DO EQUIPAMENTO. O MONITOR É CONECTADO AO COMPUTADOR E UM SOFTWARE ESPECIALMENTE CONSTRUÍDO PARA ESTA FUNÇÃO DESENHA UM GRÁFICO DAS PRESSÕES REGISTRADAS NAS 24H. O EXAME DEVE SER REALIZADO EM UM DIA REPRESENTATIVO DA SUA ATIVIDADE DIÁRIA. ASSIM, É FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES ROTINEIRAS. SERÁ FORNECIDO AO PACIENTE UM IMPRESSO CHAMADO "DIÁRIO DE ATIVIDADES" ONDE DEVEM SER ANOTADOS OS HORÁRIOS EM QUE DORMIU, ACORDOU, FEZ AS REFEIÇÕES, ASSIM COMO EVENTUAIS SINTOMAS E ATIVIDADES OU EVENTOS IMPORTANTES. É INDICADO NA SUSPEITA DE HIPERTENSÃO DO AVENTAL BRANCO, AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO

TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO NAS 24 HORAS, TANTO NO SONO QUANTO NA VIGÍLIA,
AVALIAÇÃO DE SINTOMAS. PRINCIPALMENTE OS RELACIONADOS À HIPOTENSÃO.



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001 / 20.22

FLS. 043

RUB. /

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.02.006-0 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades
 Forma de Organização: 02 - Diagnóstico em cardiologia

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 30,00 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
 Total Ambulatorial: R\$ 30,00 Serviço Profissional: R\$ 0,00
 Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME COMPLEMENTAR PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES, ALÉM DE SER ESSENCIAL PARA PESSOAS APARENTEMENTE SAUDÁVEIS COMO PREVENÇÃO, OU PARA AQUELAS COM CANSAÇO EXCESSIVO OU DORES NO PEITO. TAMBÉM É INDICADO PARA A INVESTIGAÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA CORONARIANA, PRINCIPALMENTE EM PESSOAS QUE TENHAM HISTÓRICO FAMILIAR DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. SÃO COLOCADOS 13 ELETRODOS NO PEITO DO PACIENTE PARA REGISTRO POR MEIO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) ANTES DA PROVA FÍSICA NA ESTEIRA OU BICICLETA ERGOMÉTRICA E INICIAR O EXAME PARA QUE SEJA OBSERVADO O COMPORTAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E DA PRESSÃO ARTERIAL DURANTE O ESTADO DE REPOUSO E ESFORÇO. O TESTE OFERECE DADOS SOBRE O FUNCIONAMENTO CARDIOVASCULAR QUANDO O CORAÇÃO É SUBMETIDO A ESFORÇO FÍSICO DE FORMA GRADUAL E CRESCENTE E AVALIA O DESEMPENHO E A CAPACIDADE DOS VASOS DO CORAÇÃO AUMENTAREM O FLUXO SANGÜÍNEO CONFORME A INTENSIDADE DO ESFORÇO, AVALIAR A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ARRITMIAS, ISQUEMIA MIOCÁRDICA E DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. DEVE SER LEVADO EM CONTA IDADE E LIMITAÇÕES FÍSICAS DO PACIENTE. O PACIENTE É MONITORADO E O MOVIMENTO COMEÇA LENTAMENTE E AOS POUCOS A VELOCIDADE AUMENTA. DEPOIS QUE O ESFORÇO MÁXIMO FOR ALCANÇADO, O MOVIMENTO É PROGRESSIVAMENTE DESACELERADO PARA A FASE DE DESAQUECIMENTO. O EXAME DEVE SER INTERROMPIDO CASO O PACIENTE APRESENTE GRANDE

CANSAÇO OU EXAUSTÃO OU A PRESSÃO ELEVAR OU BAIXAR ABRUPTAMENTE, ASSIM COMO ALTERAÇÕES NO RITMO CARDÍACO E ANORMALIDADES CARDIOVASCULARES. O TESTE É CONTRAINDICADO PARA PACIENTES COM PERICARDITES E MIOCARDITES AGUDAS, EMBOLIA PULMONAR, ARRITMIAS NÃO CONTROLADAS, ESTENOSE AÓRTICA GRAVE, LIMITAÇÕES FÍSICAS E GESTANTES.



CPL: TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001 / 20. 22

FLS. 045

RUB. 

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.05.005-9 - ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades

Forma de Organização: 05 - Diagnóstico em neurologia

Competência: 05/2022  [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 25,00

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 25,00

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2309001 / 20.22
 FLS. 047

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.05.008-3 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades
 Forma de Organização: 05 - Diagnóstico em neurologia

Competência: 05/2022  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 4
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 27,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 27,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.05.02.006-2 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 05 - Diagnóstico por ultrasonografia

Forma de Organização: 02 - Ultra-sonografias dos demais sistemas

Competência: 05/2022

Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 24,20

Serviço Hospitalar: R\$ 24,20

Total Ambulatorial: R\$ 24,20

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 24,20

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM PROCEDIMENTO NÃO INVASIVO, QUE NÃO UTILIZA RADIAÇÃO IONIZANTE, SENDO UM IMPORTANTE MEIO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DAS ESTRUTURAS ARTICULARES E DA MUSCULATURA ASSOCIADA À ARTICULAÇÃO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Download | Voltar | Fazer Login | Sair
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 049
RUB.

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.016-0 - DOSAGEM DE ESTRADIOL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,15	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 10,15	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTROGÊNIO, HORMÔNIO MAIS ATIVO E MAIS IMPORTANTE NA MULHER EM IDADE REPRODUTIVA, COM VALORES MAIS ALTOS NO PICO OVULATÓRIO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.017-9 - DOSAGEM DE ESTRIOL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 11,55

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 11,55

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRIOL, HORMÔNIO SINTETIZADO NO TECIDO PLACENTÁRIO A PARTIR DA 16-ALFA-OH-DHEA GERALMENTE DE ORIGEM FETAL.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.018-7 - DOSAGEM DE ESTRONA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 11,12

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 11,12

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR ESTRONA, HORMÔNIO QUE PROVEEM DO OVÁRIO E DA CONVERSÃO PERIFÉRICA DA ANDROSTENEDIONA. SENDO O PRINCIPAL ESTROGÊNIO CIRCULANTE PÓS-MENOPAUSA.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.008-0 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 14,12	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 14,12	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR O HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO HIPOFISÁRIO ESTIMULADOR DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA GLANDULAR.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.022-5 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,21

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 10,21

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - HGH, UM POLIPEPTÍDEO PRODUZIDO NA HIPÓFISE ANTERIOR, SUA PRINCIPAL AÇÃO NA INFÂNCIA É A DE PROMOVER O CRESCIMENTO. NO ADULTO, INFLUENCIA O METABOLISMO LIPÍDICO E ÓSSEO.



CPL: TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 094
RUB**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.023-3 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022  [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 7,89	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 7,89	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE, QUE NA MULHER, ESTIMULA OS FOLÍCULOS OVARIANOS E, NO HOMEM, A ESPERMATOGÊNESE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.024-1 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 8,97

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 8,97

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO LUTEINIZANTE, ESTIMULADOR DAS CÉLULAS INTERSTICIAIS, NOS OVÁRIOS E NOS TESTÍCULOS. NO SEXO FEMININO. SEU GRANDE AUMENTO NO MEIO DO CICLO INDUZ A OVULAÇÃO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos

Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 8,96

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 8,96

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) UMA GLICOPROTEÍNA SECRETADA PELA ADENO HIPÓFISE QUE TEM COMO PRINCIPAL FUNÇÃO ESTIMULAR A TIREÓIDE A LIBERAR T3 E T4.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.027-6 - DOSAGEM DE PARATORMONIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) APAC (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 43,13

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 43,13

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PARATORMÔNIO, HORMÔNIO POLIPEPTÍDICO SECRETADO PELAS GLÂNDULAS PARATIREÓIDES QUE TEM PRINCIPAL FUNÇÃO A MANUTENÇÃO DA HOMEOSTASE DO FÓSFORO E CÁLCIO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sal

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.029-2 - DOSAGEM DE PROGESTERONA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,22

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 10,22

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE PROGESTERONA, HORMÔNIO ESTERÓIDE PRODUZIDO PELO OVÁRIO, PLACENTA E CÔRTEX ADRENAL.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.003-9 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 14,69	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 14,69	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO DO METABÓLITO DEIODINADO DA TIROXINA. AO CONTRÁRIO DO T3, ENTRETANTO, O RT3 É METABOLICAMENTE INERTE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022  [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 8,71	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 8,71	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TRIIODOTIRONINA, HORMÔNIO PRODUZIDO PRIMARIAMENTE PELA DESIODAÇÃO DO T4. E TAMBÉM SECRETADO DIRETAMENTE PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.034-9 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,43

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 10,43

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA. ESTEROIDE ANDROGÊNICO SECRETADO PRINCIPALMENTE NOS TESTÍCULOS, SENDO O PRINCIPAL HORMÔNIO MASCULINO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.035-7 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 13,11

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 13,11

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TESTOSTERONA LIVRE, FRAÇÃO BIOLOGICAMENTE ATIVA DE TESTOSTERONA, QUE SE LIGA AO RECEPTOR DE ANDROGÊNIOS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 15,35

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 15,35

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIREOGLOBULINA, GLICOPROTEÍNA PRODUZIDA PELAS CÉLULAS TIROIDIANAS, SENDO O MAIOR COMPONENTE DO COLÓIDE INFRAFOLICULAR DA GLÂNDULA TIREÓIDE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 11,60

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 11,60

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA LIVRE, FRAÇÃO RESPONSÁVEL PELO EFEITO METABÓLICO DO HORMÔNIO TIREOIDIANO, PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO FEEDBACK COM O TSH.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.037-3 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos
Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 8,76	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 8,76	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE TIROXINA, PRINCIPAL HORMÔNIO SECRETADO PELA GLÂNDULA TIREÓIDE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.040-3 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022  [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 12,01	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 12,01	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE DE ESTIMULO UTILIZANDO O TRH, QUE É UM HORMÔNIO LIBERADOR DE TIROTROPINA SINTÉTICO, COM POTENTE ATIVIDADE ESTIMULADORA DA LIBERAÇÃO DE PROLACTINA E TSH.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Wiki](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.06.026-8 - DOSAGEM DE INSULINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 05/2022

 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,17

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 10,17

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE INSULINA, UM PEPTÍDEO SINTETIZADO PELAS CÉLULAS BETA DAS ILHOTAS DE LANGERHANS DO PÂNCREAS, E SUA SECREÇÃO É CONTROLADA PELOS NÍVEIS DE GLICEMIA, ESTÍMULOS NERVOSOS E HORMONAIS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22

FLS. 068

RUB.

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades

Forma de Organização: 04 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Feminino

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 10 anos

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,38 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 3,38 Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	--------------------------	-------------	-------	--------	-----------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO PROCEDIMENTO DESTINADO À ANÁLISE DO COLO DO ÚTERO E DOS TECIDOS DA VAGINA E DA VULVA, ALÉM DE AVALIAR A REGIÃO ANAL E PERIANAL. O EXAME É REALIZADO UTILIZANDO-SE O COLPOSCÓPIO QUE POR MEIO DE LENTES DE AUMENTO VISA DIAGNÓSTICAR LESÕES BENIGNAS, PRÉ-MALIGNAS OU MALIGNAS, ASSIM COMO DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, ESPECIALMENTE O VÍRUS HPV. FAZ PARTE DO EXAME APLICAR ÁCIDO ACÉTICO NO COLO DO ÚTERO, O QUE POSSIBILITA O APARECIMENTO DE LESÕES QUE INICIALMENTE NÃO ERAM EVIDENTES, ALÉM DE LUGOL PARA COMPLETAR A CARACTERIZAÇÃO DE LESÕES VISUALIZADAS (TESTE DE SCHILLER) NO MESMO MOMENTO DE PODER SER COLHIDA SECREÇÃO PARA O EXAME PAPANICOLAU, OU AINDA REALIZAR BIÓPSIA DOS TECIDOS, SE HOUVER LESÕES. A COLETA DE SECREÇÃO E A BIOSPIA NÃO ESTÃO INCLUIDAS NESTE PROCEDIMENTO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.09.01.003-7 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 09 - Diagnóstico por endoscopia
Forma de Organização: 01 - Aparelho digestivo

Competência: 05/2022 ☒ Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 48,16	Serviço Hospitalar:	R\$ 48,16
Total Ambulatorial:	R\$ 48,16	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 48,16

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA AVALIAÇÃO ENDOSCÓPICA PREFERENCIALMENTE DOS TRÊS SEGMENTOS, PODENDO SER UTILIZADA PARA EXAME DE UM OU MAIS SEGMENTOS. PERMITE TAMBÉM REALIZAR VARIAS INTERVENÇÕES DIAGNÓSTICAS E TERAPÊUTICAS COMO OBTENÇÃO DE FRAGMENTOS DE TECIDOS PARA ANÁLISE (BIÓPSIA), EXTRAÇÃO OU EXERESE DE POLIPO, DESTRUIÇÃO DE DILATAÇÃO VASCULAR, DILATAÇÃO DE ESTENOSES, ENTRE OUTRAS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.09.01.002-9 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 09 - Diagnóstico por endoscopia

Forma de Organização: 01 - Aparelho digestivo

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 112,66

Serviço Hospitalar: R\$ 112,66

Total Ambulatorial: R\$ 112,66

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 112,66

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME ENDOSCOPICO DESTINADO A EXAMINAR O COLON. PERMITE TAMBEM REALIZAR VARIAS INTERVENCOES TERAPEUTICAS: OBTENCAO DE FRAGMENTOS DE TECIDOS PARA ANALISE (BIOPSIA), EXTRACAO OU EXERESE DE POLIPO, DESTRUCAO DE DILATAO VASCULAR, DILATAO DE ESTENOSES, ENTRE OUTRAS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.09.04.004-1 - VIDEOLARINGOSCOPIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 09 - Diagnóstico por endoscopia

Forma de Organização: 04 - Aparelho respiratório

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 45,50

Serviço Hospitalar: R\$ 45,50

Total Ambulatorial: R\$ 45,50

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 45,50

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME DA PORÇÃO MAIS ALTA DAS VIAS AÉREAS(NARIZ.LARINGE, E FARINGE) POR MEIO DE UM APARELHO ENDOSCÓPICO CHAMADO LARINGOSCÓPIO DE TUBO FINO E FLEXÍVEL COM FIBRAS ÓTICAS, QUE É INTRODUIDO ATRAVÉS DO NARIZ (NASOLARINGOSCOPIA) PORTANDO EM SUA EXTREMIDADE UMA INICÂMERA QUE PERMITE VISUALIZAR, POR VIA DIRETA OU ATRAVÉS DE UM MONITOR DE VÍDEO, O INTERIOR DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E GRAVAR AS IMAGENS CORRESPONDENTES, CASO NECESSÁRIO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DESDE A REGIÃO SUPRA-GLÔTICA, GLÔTICA (PREGAS VOCAIS), SUBGLÔTICA E ATÉ DE PARTE DA TRAQUÊIA. PODE SER REALIZADA CONCOMITANTEMENTE À MICROSCOPIA. TEM A FINALIDADE DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, EXERESE DE POLIPO. NÓDULO OU PAILOMA. E AINDA PARA REALIZAÇÃO DE BIOPSIA OU DILATAÇÃO DE ESTENOSSES. A VIDEOLARINGOSCOPIA TAMBÉM PODE SER REALIZADA SEM OUTRAS INTERVENÇÕES CONCOMITANTES, INDEPENDENTE DA TECNOLOGIA UTILIZADA.OS PROCEDIMENTOS QUE FOREM REALIZADOS CONCOMITANTEMENTE NÃO ESTÃO INCLuíDOS NO VALOR DA VIDEOLARINGOSCOPIA. PODENDO SER ADICIONALMENTE APRESENTADOS PARA FATURAMENTO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.04.06.003-6 - ESCANOMETRIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 04 - Diagnóstico por radiologia

Forma de Organização: 06 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 7,77

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 7,77

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME ROTINEIRO UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO DA DIFERENÇA ENTRE OS MEMBROS INFERIORES E SEU RESPECTIVO TRATAMENTO. O EXAME FUNCIONA COMO UM RAIOS-X COMUM, ACOMPANHADO DE UMA RÉGUA ESCANOGRAMA PARA MEDIR OS OSSOS E IDENTIFICAR SE HÁ OU NÃO SIMETRIA ENTRE ELES. SE HOVER, É PRECISO TOMAR ALGUMAS MEDIDAS PARA COMPENSAR O DESNÍVEL ENTRE OS MEMBROS, NORMALMENTE INFERIORES, COMO PALMILHAS DE COMPENSAÇÃO E PRÓTESES.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.11.08.005-5 - ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COM BRONCODILATADOR

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 11 - Métodos diagnósticos em especialidades
 Forma de Organização: 08 - Diagnóstico em pneumologia

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 6,36	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 6,36	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA PROVA DA FUNÇÃO PULMONAR QUE PERMITE O DIAGNÓSTICO E A QUANTIFICAÇÃO DOS DISTÚRBIOS VENTILATÓRIOS, AVALIANDO SE A QUANTIDADE DE AR INSPIRADO É SUFICIENTE PARA O INDIVÍDUO OU SE HÁ ALGUMA OBSTRUÇÃO À PASSAGEM DO AR, COMO A PRESENÇA DE UM CORPO ESTRANHO, DIMINUIÇÃO DO TAMANHO DOS BRÔNQUIOS POR REAÇÃO ALÉRGICA COMO OCORRE NO CASO DA ASMA, OU POR SECREÇÕES NO LOCAL. O INDIVÍDUO SOPRA O AR PARA DENTRO DO ESPIRÔMETRO COM A MAIOR FORÇA POSSÍVEL. APÓS USA UM MEDICAMENTO BRONCODILATADOR E REALIZA NOVAMENTE O SOPRO NO APARELHO. E UM COMPUTADOR REGISTRA TODOS OS DADOS OBTIDOS PARA ANÁLISE SE HÁ AUMENTO DA QUANTIDADE DE AR INSPIRADO APÓS O USO DO MEDICAMENTO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.07.01.006-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética

Forma de Organização: 01 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Alta Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 1
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Hospitalar: R\$ 268,75
Total Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 268,75

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE RETRATA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO INTERIOR DO CORPO HUMANO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUENCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO. NESTE CASO DA CABEÇA/CRÂNIO.



Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.07.01.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética

Forma de Organização: 01 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Alta Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 1
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Hospitalar: R\$ 268,75
Total Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 268,75

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE GERA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO INTERIOR DO CORPO HUMANO, UTILIZANDO FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUENCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO. ESTE PROCEDIMENTO CORRESPONDE AO EXAME DA COLUNA VERTEBRAL REGIÃO CERVICAL, INCLUSIVE PESCOÇO, LARINGE, FARINGE, TIREOIDE, GLÂNDULAS SALIVARES E GÂNGLIOS CERVICAIS, AUXILIANDO A LOCALIZAÇÃO DE LESÕES, DETECTANDO ALTERAÇÕES MUITO PEQUENAS NOS TECIDOS, ÓRGÃOS E OUTRAS ESTRUTURAS E PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NAS INTERVENÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS. INCLUI ANGIORESSONANCIA DOS VASOS DA REGIÃO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sa

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.07.02.003-5 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética

Forma de Organização: 02 - RM do torax e membros superiores

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Alta Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Hospitalar: R\$ 268,75
Total Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 268,75

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE RETRATA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO INTERIOR DO CORPO HUMANO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUÊNCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO. CORRESPONDE AO ESTUDO DA REGIÃO TORÁCICA, MEDIASTINO, PULMÃO, MAMAS E PAREDE TORÁCICA. INCLUI O ESTUDO DO PLEXO BRAQUIAL E DOS VASOS DA REGIÃO, EXCETO AORTA.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.07.03.001-4 - RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética
 Forma de Organização: 03 - RM do abdomen, pelve e membros inferiores

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Alta Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 1
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Hospitalar: R\$ 268,75
Total Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 268,75

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE RETRATA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO INTERIOR DO CORPO HUMANO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUENCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO. NESTE CASO DA REGIÃO SUPERIOR DO ABDOMEN.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.07.03.002-2 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética
Forma de Organização: 03 - RM do abdomen, pelve e membros inferiores

Competência: 05/2022  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Alta Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Hospitalar: R\$ 268,75
Total Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 268,75

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE RETRATA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO INTERIOR DO CORPO HUMANO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUENCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO. CORRESPONDE AO ESTUDO DA BACIA, PELVE, ABDOMEN INFERIOR. OU VIAS URINÁRIAS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.07.01.005-6 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética

Forma de Organização: 01 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Alta Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 1
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Hospitalar: R\$ 268,75
Total Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 268,75

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE RETRATA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO INTERIOR DO CORPO HUMANO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUENCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO. CORRESPONDE AO ESTUDO DA REGIÃO TORÁCICA.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.07.02.002-7 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética

Forma de Organização: 02 - RM do torax e membros superiores

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Alta Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 2
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Hospitalar: R\$ 268,75
Total Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 268,75

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE RETRATA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO INTERIOR DO CORPO HUMANO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUENCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO. CORRESPONDE AO ESTUDO DO OMBRO, BRAÇO, COTOVELO, ANTEBRAÇO. PUNHO E MÃO. CADA MEMBRO SUPERIOR.



42

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.07.03.003-0 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 07 - Diagnóstico por ressonância magnética
 Forma de Organização: 03 - RM do abdomen, pelve e membros inferiores

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Alta Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 2
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares: Admite liberação de quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Hospitalar: R\$ 268,75
Total Ambulatorial: R\$ 268,75	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 268,75

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO EXAME PARA DIAGNÓSTICO QUE RETRATA IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO DOS ÓRGÃOS DE QUALQUER PARTE DO INTERIOR DO CORPO HUMANO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FORTE CAMPO MAGNÉTICO E ONDAS DE RADIO FREQUENCIA. NÃO UTILIZA RADIAÇÃO. CORRESPONDE AO ESTUDO DA ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL. COXA, JOELHO, PERNA, TORNOZELO E PÉ DE CADA MEMBRO INFERIOR.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.04.06.002-8 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 04 - Diagnóstico por radiologia
Forma de Organização: 06 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferioresCompetência: 05/2022  Histórico de alteraçõesModalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Alta Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:**Valores**

Serviço Ambulatorial:	R\$ 55,10	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 55,10	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

É O EXAME POR IMAGEM QUE PERMITE MEDIR A DENSIDADE MINERAL ÓSSEA E COMPARAR COM PADRÕES PARA IDADE E SEXO. AS IMAGENS PARA DIAGNÓSTICO SÃO DO FÊMUR E DA COLUNA VERTEBRAL (E PODE INCLUIR REGIÃO DISTAL DO RADIO E O CORPO INTEIRO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS) AVALIA A PRESENÇA E O GRAU DA OSTEOPOROSE. O PROCEDIMENTO TAMBÉM É UTILIZADO NA PEDIATRIA, PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. NÃO NECESSITA DE PREPARO ESPECIAL E NEM DE JEJUM.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001 / 20 22

FLS. 083

RUB.

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Competência: 05/2022  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 4,98 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
 Total Ambulatorial: R\$ 4,98 Serviço Profissional: R\$ 0,00
 Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.04.003-8 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,04

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 3,04

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NO ESTUDO DAS FUNÇÕES DIGESTIVAS ABRANGENDO AS PROVAS DE DIGESTIBILIDADE MACRO E MICROSCÓPICAS, EXAMES QUÍMICOS E OUTRAS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.013-7 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 4,19

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 4,19

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos

Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 5,62

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 5,62

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.010-5 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Masculino

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 16,42

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 16,42

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.113-6 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,00

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 10,00

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.112-8 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 10,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.01.01.066-6 - BIOPSIA DO COLO UTERINO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 01 - Coleta de material

Forma de Organização: 01 - Coleta de material por meio de punção/biopsia

Competência: 05/2022

 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)

Sexo: Feminino

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 12 anos

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 18,33

Serviço Hospitalar: R\$ 18,33

Total Ambulatorial: R\$ 18,33

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 18,33

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA RETIRADA DE FRAGMENTO(S) DE ÁREA ALTERADA DO COLO DO ÚTERO, AO EXAME CLÍNICO. COM OU SEM COLPOSCOPIA, PARA EXAME HISTOPATOLÓGICO. O DIAGNÓSTICO DE DISPLASIA LEVE, QUANDO PERSISTENTE, INDICA A BIÓPSIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO NOMENCLATURA BRASILEIRA PARA LAUDOS CERVICAIS E CONDUTAS PRECONIZADAS (2006). O RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO PODE, EM UMA MINORIA DE CASOS, NÃO SER DE MALIGNIDADE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.01.01.037-2 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 01 - Coleta de material
 Forma de Organização: 01 - Coleta de material por meio de punção/biópsia

Competência: 05/2022  Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima: 1
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 25,83	Serviço Hospitalar: R\$ 25,83
Total Ambulatorial: R\$ 25,83	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 25,83

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA REMOÇÃO DE PEQUENOS FRAGMENTOS DE TECIDO DO ORGANISMO VIVO NO QUAL É COLHIDA UMA AMOSTRA DE TECIDOS OU CÉLULAS PARA POSTERIOR ESTUDO EM LABORATÓRIO. DESTINA-SE AO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTO INVASIVO REALIZADO EM AMBIENTE SEGURO (OU EM BLOCO CIRÚRGICO, SE NECESSÁRIO), SOB ANESTESIA. A AMOSTRA DE TECIDO PARA EXAME HISTOLÓGICO PODE SER RETIRADA ATRAVÉS DE INCISÃO, RASPAGEM TISSULAR, ASPIRAÇÃO OU PUNÇÃO COM AGULHA, RETIRANDO FRAGMENTOS DE LESÃO SUSPEITA. NESTE CASO, DE LESÕES SUSPEITAS DE PELE OU DE PARTES MOLES.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Wiki | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.01.01.047-0 - BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 01 - Coleta de material
Forma de Organização: 01 - Coleta de material por meio de punção/biópsia

Competência: 05/2022 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 23,73	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 23,73	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA) DO TECIDO DA GLANDULAR COM ANESTESIA LOCAL. SÃO FEITAS VÁRIAS LAMINAS SENDO UM MÉTODO MINIMAMENTE INVASIVO.





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 093
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANINHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (COMPETENCIA: 05/2022).

EXAMES CARDIOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	120	UNIDADE	614,72	73766,40
2	ELETRCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	320	UNIDADE	5,15	1648,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.01.004-0	220	UNIDADE	39,60	8712,00
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02.05.01.003-2	220	UNIDADE	39,94	8786,80
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	320	UNIDADE	30,00	9600,00
6	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	120	UNIDADE	10,07	1208,40
7	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	220	UNIDADE	30,00	6600,00
VALOR TOTAL						110.321,60

EXAMES NEUROLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR TOTAL R\$
8	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	350	UNIDADE	25,00	8750,00
9	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	650	UNIDADE	27,00	17550,00
VALOR TOTAL						26.300,00

EXAMES ORTOPÉDICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR TOTAL R\$
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	950	UNIDADE	24,20	22990,00
VALOR TOTAL						22.990,00

EXAMES DE HORMÔNIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (R\$)	VALOR TOTAL R\$
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UNIDADE	10,15	1522,50
12	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	150	UNIDADE	11,55	1732,50
13	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	150	UNIDADE	11,12	1668,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 093.v
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	150	UNIDADE	14,12	2118,00
15	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	150	UNIDADE	10,21	1531,50
16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UNIDADE	7,89	1183,50
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UNIDADE	8,97	1345,50
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UNIDADE	8,96	1344,00
19	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	170	UNIDADE	43,13	7332,10
20	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	170	UNIDADE	10,22	1737,40
21	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	170	UNIDADE	14,69	2497,30
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UNIDADE	8,71	1480,70
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UNIDADE	10,43	1773,10
24	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	170	UNIDADE	13,11	2228,70
25	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	170	UNIDADE	15,35	2609,50
26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	170	UNIDADE	11,60	1972,00
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UNIDADE	8,76	1489,20
28	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UNIDADE	12,01	2041,70
29	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	350	UNIDADE	10,17	3559,50
VALOR TOTAL						41.166,70

EXAMES DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (RS)	VALOR TOTAL RS
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	350	UNIDADE	3,38	1183,00
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	1000	UNIDADE	48,16	48160,00
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	220	UNIDADE	112,66	24785,20
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	220	UNIDADE	45,50	10010,00
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	200	UNIDADE	7,77	1554,00
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	200	UNIDADE	6,36	1272,00
36	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	100	UNIDADE	268,75	26875,00
37	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	100	UNIDADE	268,75	26875,00
38	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	100	UNIDADE	268,75	26875,00
39	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	100	UNIDADE	268,75	26875,00
40	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	100	UNIDADE	268,75	26875,00
41	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	100	UNIDADE	268,75	26875,00
42	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	100	UNIDADE	268,75	26875,00
43	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	100	UNIDADE	268,75	26875,00



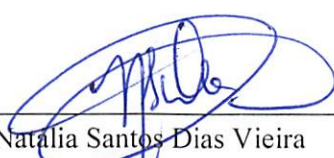
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 094
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

44	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	550	UNIDADE	55,10	30305,00
VALOR TOTAL						332.269,20

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (RS)	VALOR TOTAL RS
45	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	320	UNIDADE	4,98	1593,60
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UNIDADE	3,04	668,80
47	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	220	UNIDADE	4,19	921,80
48	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	220	UNIDADE	5,62	1236,40
49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	800	UNIDADE	16,42	13136,00
50	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	200	UNIDADE	10,00	2000,00
51	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	200	UNIDADE	10,00	2000,00
52	BIOPIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UNIDADE	18,33	3666,00
53	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UNIDADE	25,83	5166,00
54	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	02.01.01.047-0	200	UNIDADE	23,73	4746,00
VALOR TOTAL						35.134,60

Trizidela do Vale – MA, 30 de maio de 2022.


Natalia Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 095
RUB. _____

PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20. 22
FLS. 096
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 09 DIAS ÚTEIS.**

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações na planilha a seguir:

EXAMES CARDIOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	120	UNIDADE		
2	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	320	UNIDADE		
3	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.01.004-0	220	UNIDADE		
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02.05.01.003-2	220	UNIDADE		
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	320	UNIDADE		
6	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	120	UNIDADE		
7	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	220	UNIDADE		
VALOR TOTAL						

EXAMES NEUROLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
8	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	350	UNIDADE		
9	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	650	UNIDADE		
VALOR TOTAL						

EXAMES ORTOPÉDICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE	02.05.02.006-2	950	UNIDADE		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natalia Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001/20.22
FLS. 097
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ARTICULACAO					
VALOR TOTAL					

EXAMES DE HORMÔNIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UNIDADE		
12	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	150	UNIDADE		
13	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	150	UNIDADE		
14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	150	UNIDADE		
15	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	150	UNIDADE		
16	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UNIDADE		
17	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UNIDADE		
18	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UNIDADE		
19	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	02.02.06.027-6	170	UNIDADE		
20	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	170	UNIDADE		
21	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	170	UNIDADE		
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UNIDADE		
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UNIDADE		
24	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	170	UNIDADE		
25	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	170	UNIDADE		
26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	170	UNIDADE		
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UNIDADE		
28	TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UNIDADE		
29	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	350	UNIDADE		
VALOR TOTAL						

EXAMES DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	350	UNIDADE		
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	1000	UNIDADE		
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	220	UNIDADE		
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	220	UNIDADE		
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	200	UNIDADE		
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	200	UNIDADE		
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	02.07.01.006-4	100	UNIDADE		
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	100	UNIDADE		
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	02.07.02.003-5	100	UNIDADE		
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	100	UNIDADE		
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PÉLVIS / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	100	UNIDADE		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 098
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

41	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	100	UNIDADE		
42	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	100	UNIDADE		
43	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	100	UNIDADE		
44	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	550	UNIDADE		
VALOR TOTAL						

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
45	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	320	UNIDADE		
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UNIDADE		
47	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	220	UNIDADE		
48	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	220	UNIDADE		
49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	800	UNIDADE		
50	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	200	UNIDADE		
51	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	200	UNIDADE		
52	BIOPIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UNIDADE		
53	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UNIDADE		
54	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	02.01.01.047-0	200	UNIDADE		
VALOR TOTAL						

Trizidela do Vale – MA, 02 de junho de 2022.


Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2305001 / 20.22
 FLS. 099
 RUB. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.746.153/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCENTRO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EDUARDO FALCAO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAGONZALEZCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9968-0111/ (86) 9467-3399
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 09:43:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 100
RUB. F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.746.153/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/08/2013

NOME EMPRESARIAL
BIOCENRO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R EDUARDO FALCAO

NÚMERO
186

COMPLEMENTO

CEP
65.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANAGONZALEZCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9968-0111/ (86) 9467-3399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 09:43:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.284.969/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UDI 24 HORAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UDI 24 HORAS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ELIZEU MARTINS	NÚMERO 2160	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.000-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20. 22
FLS. 101
RUB. F

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 12:46:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.324.744/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P AUGUSTO & L MARTINS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TAUMATURGO DE AZEVEDO	NÚMERO 1875	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.001-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9991-3540
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 13:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 103
RUB. f

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.770.904/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO MEDICO MAURICIO CARVALHO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAGALHAES DE ALMEIDA	NÚMERO 598	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CMMAURICIO.COM.BR	TELEFONE (99) 8219-1212
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 12:32:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.29
FLS. 104
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.392.222/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARVALHO & LOPES LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEMOLAB	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAGALHAES DE ALMEIDA	NÚMERO 469	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HEMOLABMA.COM.BR	TELEFONE (99) 3621-4093/ (99) 8491-6623
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 13:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 103
RUB. _____
compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

2 de junho de 2022 16:29

Para: administrativo@grupobiocentro.com, adm@cmmauricio.com.br, udi24horas@gmail.com, leonardoaugusto3050@gmail.com, financeiro@hemolabma.com.br

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o **objeto:** Seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames (imagem, laboratoriais e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale - MA. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 09 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

2 anexos



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf
1135K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf (4).docx
88K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20. 22
FLS. 106
RUB. _____

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR

EXAMES ORTOPÉDICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	950	UNIDADE	R\$ 178,00	R\$ 169.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 169.100,00

CENTRO MEDICO MAURICIO CARVALHO LTDA
CNPJ: 14.770.904/0001-00
RUA MAGALHÃES ALMEIDA, Nº 606, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.700-000 – BACABAL – MA
E-MAIL: clincadmauricio@hotmail.com - FONE: (99) 3621-7780

EXAMES DE HORMÔNIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UNIDADE	R\$ 26,50	R\$ 3.975,00
12	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	150	UNIDADE	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
13	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	150	UNIDADE	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	150	UNIDADE	R\$ 28,20	R\$ 4.230,00
15	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	150	UNIDADE	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UNIDADE	R\$ 23,11	R\$ 3.466,50
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UNIDADE	R\$ 23,95	R\$ 3.592,50
19	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	170	UNIDADE	R\$ 66,85	R\$ 11.364,50
20	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	170	UNIDADE	R\$ 13,22	R\$ 2.247,40
21	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	170	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 13.260,00
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 4.165,00
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UNIDADE	R\$ 27,33	R\$ 4.646,10
24	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	170	UNIDADE	R\$ 28,65	R\$ 4.870,50
25	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	170	UNIDADE	R\$ 28,96	R\$ 4.923,20
26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	170	UNIDADE	R\$ 29,75	R\$ 5.057,50
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UNIDADE	R\$ 26,85	R\$ 4.564,50
28	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UNIDADE	R\$ 213,00	R\$ 36.210,00
29	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	350	UNIDADE	R\$ 27,71	R\$ 9.698,50
VALOR TOTAL						RS 129.816,20

EXAMES DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	350	UNIDADE	R\$ 175,00	R\$ 61.250,00
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	1000	UNIDADE	R\$ 283,00	R\$ 283.000,00
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	220	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 110.000,00
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	220	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 85.800,00
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	200	UNIDADE	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	200	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 122.000,00
36	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	100	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
37	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	100	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
38	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	100	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
39	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	100	UNIDADE	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00

CENTRO MEDICO MAURICIO CARVALHO LTDA
CNPJ: 14.770.904/0001-00
RUA MAGALHÃES ALMEIDA, Nº 606, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.700-000 – BACABAL – MA
E-MAIL: cliniadrmauricio@hotmail.com - FONE: (99) 3621-7780

40	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	100	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
41	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	100	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
42	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	100	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
43	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	100	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00
44	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	550	UNIDADE	R\$ 420,00	R\$ 231.000,00
VALOR TOTAL						RS 1.405.450,00

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
45	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	320	UNIDADE	R\$ 21,85	R\$ 6.992,00
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UNIDADE	R\$ 89,00	R\$ 19.580,00
47	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	220	UNIDADE	R\$ 20,10	R\$ 4.422,00
48	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	220	UNIDADE	R\$ 20,63	R\$ 4.538,60
49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	800	UNIDADE	R\$ 34,10	R\$ 27.280,00
50	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	200	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
51	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	200	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
52	BIOPIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
53	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UNIDADE	R\$ 395,90	R\$ 79.180,00
54	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF	02.01.01.047-0	200	UNIDADE	R\$ 606,90	R\$ 121.380,00
VALOR TOTAL						RS 394.972,60

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Bacabal – MA, 09 de junho de 2022.

Maurício Carvalho Gonçalves
CENTRO MÉDICO MAURÍCIO CARVALHO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
Maurício Carvalho Gonçalves
Sócio Administrador

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESTADO DO MARANHÃO**PROPOSTA COMERCIAL/ COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	120	UNIDADE	R\$ 3.395,00	R\$ 407.400,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	320	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 16.640,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.01.004-0	220	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 50.600,00
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02.05.01.003-2	220	UNIDADE	R\$ 211,00	R\$ 46.420,00
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	320	UNIDADE	R\$ 162,00	R\$ 51.840,00
6	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	120	UNIDADE	R\$ 192,00	R\$ 23.040,00
7	TESTE DE ESFORÇO /TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	220	UNIDADE	R\$ 181,00	R\$ 39.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 635.760,00
EXAMES NEUROLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
08	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	350	UNIDADE	R\$ 190,00	R\$ 66.500,00
09	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	650	UNIDADE	R\$ 483,00	R\$ 313.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 380.450,00
EXAMES ORTOPÉDICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	950	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 114.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 114.950,00
EXAMES DE HORMÔNIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
12	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	150	UNIDADE	R\$ 13,56	R\$ 2.034,00
13	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	150	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	150	UNIDADE	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
15	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	150	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UNIDADE	R\$ 9,11	R\$ 1.366,50
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UNIDADE	R\$ 10,11	R\$ 1.516,50
19	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	170	UNIDADE	R\$ 42,13	R\$ 7.162,10
20	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	170	UNIDADE	R\$ 9,22	R\$ 1.567,40
21	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	170	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 5.100,00
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 1.785,00
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UNIDADE	R\$ 13,45	R\$ 2.286,50
24	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	170	UNIDADE	R\$ 15,25	R\$ 2.592,50
25	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	170	UNIDADE	R\$ 14,96	R\$ 2.543,20

26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	170	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 2.635,00
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 2.184,50
28	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 34.000,00
29	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	350	UNIDADE	R\$ 13,78	R\$ 4.823,00
VALOR TOTAL						R\$ 79.531,20

EXAMES DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	350	UNIDADE	R\$ 141,00	R\$ 49.350,00
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	1000	UNIDADE	R\$ 256,00	R\$ 256.000,00
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	220	UNIDADE	R\$ 472,00	R\$ 103.840,00
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	220	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 66.000,00
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	200	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	200	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
36	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	100	UNIDADE	R\$ 579,00	R\$ 57.900,00
37	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	100	UNIDADE	R\$ 579,00	R\$ 57.900,00
38	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	100	UNIDADE	R\$ 579,00	R\$ 57.900,00
39	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	100	UNIDADE	R\$ 579,00	R\$ 57.900,00
40	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	100	UNIDADE	R\$ 579,00	R\$ 57.900,00
41	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	100	UNIDADE	R\$ 579,00	R\$ 57.900,00
42	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	100	UNIDADE	R\$ 579,00	R\$ 57.900,00
43	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	100	UNIDADE	R\$ 579,00	R\$ 57.900,00
44	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	550	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 165.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.148.790,00

EXAMES LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
45	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	320	UNIDADE	R\$ 7,98	R\$ 2.553,60
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 13.200,00
47	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	220	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 1.342,00
48	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	220	UNIDADE	R\$ 6,63	R\$ 1.458,60
49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	800	UNIDADE	R\$ 20,10	R\$ 16.080,00
50	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	200	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
51	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	200	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
52	BIOPIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00
53	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UNIDADE	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
54	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	02.01.01.047-0	200	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 342.634,20

Valor Global: R\$ 2.702.115,40 (Dois milhões e setecentos e dois mil e cento e quinze reais e quarenta centavos).

Essa proposta vale 90 (noventa) noventa dias.

Presidente Dutra/MA, 10 de junho de 2022.


BIOCENTRO LTDA
CNPJ: 18.746.153/0001-48
EVANDRO LEAL DE ABREU
Representante Legal/Sócio Administrador

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 112
RUB. _____



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 113
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA DAS EMPRESAS

EMPRESA I: CENTRO MÉDICO MAURICIO CARVALHO LTDA
EMPRESA II: BIOCENRO LTDA

EXAMES CARDIOLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	MÉDIA
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	120	UNIDADE	3525,00	3395,00	3460,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	320	UNIDADE	85,00	52,00	68,50
3	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.01.004-0	220	UNIDADE	250,00	230,00	240,00
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02.05.01.003-2	220	UNIDADE	255,00	211,00	233,00
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	320	UNIDADE	205,00	162,00	183,50
6	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	120	UNIDADE	234,00	192,00	213,00
7	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	220	UNIDADE	224,00	181,00	202,50

EXAMES NEUROLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	MÉDIA
8	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	350	UNIDADE	237,00	190,00	213,50
9	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	650	UNIDADE	512,00	483,00	497,50

EXAMES ORTOPÉDICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	MÉDIA
10	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	950	UNIDADE	178,00	121,00	149,50

EXAMES DE HORMÔNIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	MÉDIA
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UNIDADE	26,50	12,50	19,50
12	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	150	UNIDADE	22,10	13,56	17,83
13	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	150	UNIDADE	22,10	8,10	15,10
14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	150	UNIDADE	28,20	14,20	21,20
15	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	150	UNIDADE	22,10	8,10	15,10
16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UNIDADE	23,11	9,11	16,11
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UNIDADE	24,00	10,00	17,00
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREÓESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UNIDADE	23,95	10,11	17,03
19	DOSAGEM DE	02.02.06.027-6	170	UNIDADE	66,85	42,13	54,49

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



GPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 113 v
RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	PARATORMONIO						
20	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	170	UNIDADE	13,22	9,22	11,22
21	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	170	UNIDADE	78,00	30,00	54,00
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UNIDADE	24,50	10,50	17,50
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UNIDADE	27,33	13,45	20,39
24	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	170	UNIDADE	28,65	15,25	21,95
25	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	170	UNIDADE	28,96	14,96	21,96
26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	170	UNIDADE	29,75	15,50	22,63
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UNIDADE	26,85	12,85	19,85
28	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UNIDADE	213,00	200,00	206,50
29	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	350	UNIDADE	27,71	13,78	20,75

EXAMES DIVERSOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	MÉDIA
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	350	UNIDADE	175,00	141,00	158,00
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	1000	UNIDADE	283,00	256,00	269,50
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	220	UNIDADE	500,00	472,00	486,00
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	220	UNIDADE	390,00	300,00	345,00
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	200	UNIDADE	132,00	102,00	117,00
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	200	UNIDADE	610,00	125,00	367,50
36	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	100	UNIDADE	610,00	579,00	594,50
37	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUMNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	100	UNIDADE	610,00	579,00	594,50
38	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	100	UNIDADE	610,00	579,00	594,50
39	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	100	UNIDADE	590,00	579,00	584,50
40	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	100	UNIDADE	610,00	579,00	594,50
41	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUMNA TORACICA	02.07.01.005-6	100	UNIDADE	610,00	579,00	594,50
42	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	100	UNIDADE	610,00	579,00	594,50
43	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	100	UNIDADE	610,00	579,00	594,50
44	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUMNA	02.04.06.002-8	550	UNIDADE	420,00	300,00	360,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20. 29
FLS. 114
RUB. _____

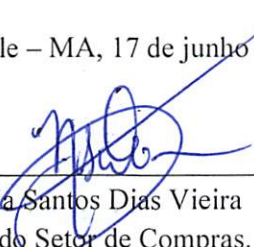
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

(VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)							
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

EXAMES LABORATORIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	EMPRESA I	EMPRESA II	MÉDIA
45	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	320	UNIDADE	21,85	7,98	14,92
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UNIDADE	89,00	60,00	74,50
47	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	220	UNIDADE	20,10	6,10	13,10
48	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	220	UNIDADE	20,63	6,63	13,63
49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	800	UNIDADE	34,10	20,10	27,10
50	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	200	UNIDADE	29,00	15,00	22,00
51	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	200	UNIDADE	29,00	15,00	22,00
52	BIOPIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UNIDADE	600,00	550,00	575,00
53	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UNIDADE	395,90	360,00	377,95
54	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	02.01.01.047-0	200	UNIDADE	606,90	600,00	603,45

Conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, foi enviado para 05 (cinco) empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões CNPJ constantes no referido processo administrativo. Porém, somente 02 (dois) fornecedores responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 09 (nove) dias úteis, conforme demonstra nos autos do processo de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

Trizidela do Vale – MA, 17 de junho de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 115
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANINHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS

EXAMES CARDIOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	120	UNIDADE	3460,00	415200,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	320	UNIDADE	68,50	21920,00
3	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.01.004-0	220	UNIDADE	240,00	52800,00
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	02.05.01.003-2	220	UNIDADE	233,00	51260,00
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	320	UNIDADE	183,50	58720,00
6	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	120	UNIDADE	213,00	25560,00
7	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006-0	220	UNIDADE	202,50	44550,00
VALOR TOTAL						670.010,00

EXAMES NEUROLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	350	UNIDADE	213,50	74725,00
9	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008-3	650	UNIDADE	497,50	323375,00
VALOR TOTAL						398.100,00

EXAMES ORTOPÉDICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	02.05.02.006-2	950	UNIDADE	149,50	142025,00
VALOR TOTAL						142.025,00

EXAMES DE HORMÔNIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UNIDADE	19,50	2925,00
12	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	150	UNIDADE	19,50	2925,00
13	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	150	UNIDADE	17,83	2674,50
14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	150	UNIDADE	15,10	2265,00
15	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	150	UNIDADE	21,20	3180,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 115-V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UNIDADE	15,10	2265,00
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UNIDADE	16,11	2416,50
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UNIDADE	17,00	2550,00
19	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	170	UNIDADE	17,03	2554,50
20	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	170	UNIDADE	54,49	9263,30
21	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	170	UNIDADE	11,22	1907,40
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UNIDADE	54,00	9180,00
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UNIDADE	17,50	2975,00
24	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	170	UNIDADE	20,39	3466,30
25	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	170	UNIDADE	21,95	3731,50
26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	170	UNIDADE	21,96	3733,20
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UNIDADE	22,63	3847,10
28	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UNIDADE	19,85	3374,50
29	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	350	UNIDADE	206,50	35105,00
VALOR TOTAL						104.676,30

EXAMES DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	COLPOSCOPIA	02.11.04.002-9	350	UNIDADE	158,00	55300,00
31	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA)	02.09.01.003-7	1000	UNIDADE	269,50	269500,00
32	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	220	UNIDADE	486,00	106920,00
33	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004-1	220	UNIDADE	345,00	75900,00
34	ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	200	UNIDADE	117,00	23400,00
35	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	02.11.08.005-5	200	UNIDADE	367,50	73500,00
36	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006-4	100	UNIDADE	594,50	59450,00
37	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	02.07.01.003-0	100	UNIDADE	594,50	59450,00
38	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003-5	100	UNIDADE	594,50	59450,00
39	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001-4	100	UNIDADE	584,50	58450,00
40	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002-2	100	UNIDADE	594,50	59450,00



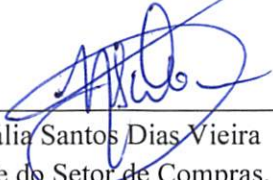
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 116
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

41	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005-6	100	UNIDADE	594,50	59450,00
42	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002-7	100	UNIDADE	594,50	59450,00
43	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003-0	100	UNIDADE	594,50	59450,00
44	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	02.04.06.002-8	550	UNIDADE	360,00	198000,00
VALOR TOTAL						1.277.120,00

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	320	UNIDADE	14,92	4774,40
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UNIDADE	74,50	16390,00
47	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	220	UNIDADE	13,10	2882,00
48	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	220	UNIDADE	13,63	2998,60
49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	800	UNIDADE	27,10	21680,00
50	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	200	UNIDADE	22,00	4400,00
51	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	200	UNIDADE	22,00	4400,00
52	BIOPIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UNIDADE	575,00	115000,00
53	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UNIDADE	377,95	75590,00
54	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	02.01.01.047-0	200	UNIDADE	603,45	120690,00
VALOR TOTAL						368.805,00

Trizidela do Vale – MA, 17 de junho de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 117
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 118
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANINHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS (COMPETENCIA: 05/2022) E MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS.

EXAMES CARDIOLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (RS)	VALOR ACRESCIMO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	CATETERISMO CARDÍACO	02.11.02.001-0	120	UND	614,72	2.845,28	3.460,00
2	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003-6	320	UND	5,15	63,35	68,50
3	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	02.05.02.004-0	220	UND	39,60	200,40	240,00
4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	02.05.01.003-2	220	UND	39,94	193,06	233,00
5	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004-4	320	UND	30,00	153,50	183,50
6	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	02.11.02.005-2	120	UND	10,07	202,93	213,00
7	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	02.11.02.006-0	220	UND	30,00	172,50	202,50

EXAMES NEUROLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (RS)	VALOR ACRESCIMO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
8	ELETOENCEFALOGRAFIA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	02.11.05.005-9	350	UND	25,00	188,50	213,50
9	ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG)	02.11.05.008-3	650	UND	27,00	470,50	497,50

EXAMES ORTOPÉDICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (RS)	VALOR ACRESCIMO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	02.05.02.006-2	950	UND	24,20	125,30	149,50

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 118 - V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXAMES DE HORMÔNIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (RS)	VALOR ACRESCIMO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
11	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	150	UND	10,15	9,35	19,50
12	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	150	UND	11,55	6,28	17,83
13	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	150	UND	11,12	3,98	15,10
14	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	150	UND	14,12	7,08	21,20
15	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	150	UND	10,21	4,89	15,10
16	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	150	UND	7,89	8,22	16,11
17	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	150	UND	8,97	8,03	17,00
18	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	150	UND	8,96	8,07	17,03
19	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	170	UND	43,13	11,36	54,49
20	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	170	UND	10,22	1,00	11,22
21	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	170	UND	14,69	39,31	54,00
22	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	170	UND	8,71	8,79	17,50
23	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	170	UND	10,43	9,96	20,39
24	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	170	UND	13,11	8,84	21,95
25	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	170	UND	15,35	6,61	21,96
26	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	170	UND	11,60	11,03	22,63
27	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	170	UND	8,76	11,09	19,85
28	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	170	UND	12,01	194,49	206,50
29	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	350	UND	10,17	10,58	20,75



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 119
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXAMES LABORATORIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO - TABELA SUS (RS)	VALOR ACRESCIMO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
45	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	320	UND	4,98	9,94	14,92
46	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	220	UND	3,04	71,46	74,50
47	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	220	UND	4,19	8,91	13,10
48	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	220	UND	5,62	8,01	13,63
49	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	800	UND	16,42	10,68	27,10
50	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	200	UND	10,00	12,00	22,00
51	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	200	UND	10,00	12,00	22,00
52	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	02.01.01.066-6	200	UND	18,33	556,67	575,00
53	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037-2	200	UND	25,83	352,12	377,95
54	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	02.01.01.047-0	200	UND	23,73	579,72	603,45

VALOR TOTAL ESTIMADO RS	2.960.736,30 (dois milhões, novecentos e sessenta mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
--------------------------------	---

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado tendo como base na pesquisa de preços nas seguintes fontes de pesquisa: Preços de exames constante da tabela SIGTAP/MS e PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES.

Trizidela do Vale – MA, 17 de junho de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 120
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO

À Sra.
Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Assunto: Seleção de proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais do tipo: exames de imagem, ultrassonografia, radiologia, e laboratoriais, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Pesquisa de preços no SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;
- b) Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV. Somente 02 (dois) fornecedores responderam nossa solicitação, conforme demonstra nos autos do processo, de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII.

Segue em anexo:

- a) Arquivo dos itens cotados no SIGTAP;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 2022
FLS. 120 - v
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- b) Formulários de Pesquisa;
- c) Mapas de Preços Médios;
- d) Relação com Preços Cotados e
- e) Mapa de cálculo da média dos preços.

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados no SIGTAP e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 27/05/2022 a 17/06/2022, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 17 de junho de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 121
RUB. _____**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO****Formalização**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a descon sideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 122
Consideração de valores

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 230.5001 / 20.99
FLS. 123
RUB. _____

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 29
FLS. 124
RUB.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001/20.22
FLS. 125
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

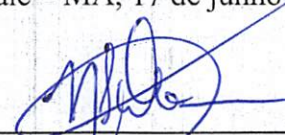
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo nº 2305001/2022 foram cotados no período de 27 de maio a 17 de junho de 2022, no SIGTAP e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 17 de junho de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 2022
FLS. 126
RUB. _____

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666,
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs
8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou
produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da
Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes
definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para
registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens,
para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com
característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os
preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas,
conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas
apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração
Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame
para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele
decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos
procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 127
RUB. _____

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20. 22
FLS. 128
RUB. 

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

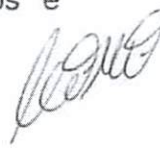
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20. 22
FLS. 129
RUB. _____

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 130
RUB. _____

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 131
RUB. _____

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305002 / 20.22
FLS. 132
RUB. _____

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 133
RUB. _____

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 2022
FLS. 134
RUB. _____

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 2022
FLS. 135
RUB. _____

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM
27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2305001/2022

FLS. 136

RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA

DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§ 2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores - *Internet*.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§ 2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 137
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - Proposta de preços do licitante;

XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os

membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 138
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12º - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13º - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1º - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16º - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17º - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.22
FLS. 139
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20º - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir

a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE
LANCES

Art. 21º - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23º - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24º - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20. 22
FLS. 140
RUB. /

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25º - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26º - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de

lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27º - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28º - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29º - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20.29
FLS. 141
RUB. 7

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

Art. 30º - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31º - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 32º - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33º - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 34º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso

XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36º - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37º - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20 22
FLS. 142
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**CAPÍTULO XI
DO RECURSO**

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

Art. 40º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

**CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

Art. 41º - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO**

Art. 42º - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305002 / 20.22
FLS. 143
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 43º - Ficar impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse

público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 45º - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - Aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305002 / 20.22
FLS. 144
RUB. F

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 48º - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49º - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50º - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51º - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2305001 / 20. 29
FLS. 145
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

